



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Ponte Nova
Assuntos Institucionais

Praça José Emiliano Dias, 87 - Bairro Centro - CEP 35430-034 - Ponte Nova - MG
3138812630 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 17/2022

PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE MONITORIA NA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA, Leonardo de Paiva Barbosa, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.337, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, e reconduzido pela Portaria IFMG nº 185, de 12/02/2020, publicada no D.O.U. de 13/02/2020, Seção 2, pag. 26; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20; tornar público que estarão abertas, no período de 18 a 29 de abril de 2022, as inscrições destinadas à seleção de candidatos para Bolsas de Monitoria, para preenchimento de vagas para monitorias no ano letivo de 2022, de acordo com o Edital 27/2022 (1130830), que trata das Regras gerais do processo de seleção de monitores, em caráter excepcional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem como objetivo estabelecer as normas gerais para que os campi possam estruturar ações de apoio a estudantes ingressantes no primeiro ano dos cursos técnicos integrados ofertados pelo IFMG, por meio de programa especial de monitorias, em caráter emergencial, a fim de reduzir os impactos negativos na aprendizagem durante o período da pandemia de Covid-19, na área de Matemática.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital estabelece duas linhas de monitoria, em caráter excepcional e complementar ao Programa Institucional de Monitoria, estabelecido na Instrução Normativa nº 1, de 3 de fevereiro de 2020:

a) Monitoria com bolsa - para estudantes regularmente matriculados nos cursos de nível médio técnico do IFMG, aptos em desenvolver ações de monitoria a estudantes ingressantes no primeiro ano dos cursos técnicos integrados ofertados pelo IFMG;

b) Monitoria voluntária - para estudantes de cursos de graduação interessados em desenvolver ações de monitoria junto a estudantes do IFMG, que poderão ser contadas como carga horária de Atividades Complementares, sem remuneração.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se às vagas de Monitoria com bolsa estudantes regularmente matriculados e frequentes em um dos cursos técnicos presenciais do IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova, e que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.

3.2. Poderão candidatar-se às vagas de Monitoria voluntária estudantes de graduação regularmente matriculados e frequentes no curso presencial do IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova, e que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.

4. DAS MODALIDADES

I - REMUNERADA: bolsas destinadas ao atendimento da disciplina de Matemática dos primeiros anos dos Cursos Técnicos Integrados do IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova (conforme Anexo I), no valor de R\$161,00 (cento e sessenta e um reais) para 08 horas semanais, com vigência no período de abril (a partir do resultado) a dezembro de 2022, num total de oito parcelas.

II - VOLUNTÁRIA: sem compensação financeira pelo exercício da atividade.

5. DOS REQUISITOS

I - Estar regularmente matriculado em um curso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) – *Campus* Avançado Ponte Nova.

II - Ter sido aprovado na disciplina para a qual irá se inscrever.

III - Não possuir outra modalidade de bolsa (de outro programa, como CNPq, CAPES, do IFMG –*Campus* Avançado Ponte Nova ou de qualquer outra agência), caso esteja concorrendo à modalidade remunerada.

IV - Não estar vinculado a estágio remunerado.

V - Deverá dispor de oito horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período de 18 a 29 de abril de 2022, através do preenchimento do formulário eletrônico: <https://forms.gle/YJug1u6zS3V9FLdd9>

6.2. Ao efetuar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.3. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição.

6.4. O aluno poderá se candidatar à monitoria voluntária, devendo passar pelo mesmo processo seletivo, tendo os mesmos direitos (exceto remuneração) e deveres do monitor remunerado.

6.5. O aluno contará com um orientador, devendo este ser professor, efetivo ou substituto, do quadro do IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova, em exercício. O orientador será responsável em todas as instâncias pelo desenvolvimento das atividades de monitoria programadas para a disciplina oferecida.

6.6. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até o término do ano letivo de 2022, a contar da data de publicação do resultado final.

6.7. A qualquer tempo, poder-se-á cancelar a inscrição, o processo seletivo e a bolsa, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade no processo ou em documentos apresentados, bem como o descumprimento das atribuições do candidato como monitor e do orientador.

6.8. O cancelamento da bolsa pode ocorrer a qualquer momento por interesse do próprio aluno, do orientador ou da própria instituição. Quando o cancelamento for do interesse do bolsista ou do orientador, eles deverão entregar um documento à Direção de Ensino informando os motivos da desistência. São considerados motivos para cancelamento da bolsa:

a) Não cumprimento dos prazos e/ou da carga horária;

b) Desempenho insatisfatório.

6.9. Em caso de desistência de algum monitor durante o ano letivo, será chamado o aluno seguinte na ordem de classificação.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

I - Orientar e atender os alunos em tarefas didático-pedagógicas e científicas (esclarecimento de dúvidas, auxílio na resolução de listas de exercícios e demais atividades referentes aos conteúdos programáticos da

disciplina e atividades laboratoriais);

II - Auxiliar o corpo docente em trabalhos de laboratório, de biblioteca, prático-experimentais e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;

III - Apresentar, quinzenalmente, ao orientador o relatório das atividades desenvolvidas;

IV - Encaminhar, quinzenalmente, os relatórios semanais assinados, em concordância com o orientador, à Direção de Ensino. Os relatórios entregues fora do prazo mensal preestabelecido (até o dia 05 de cada mês) serão desconsiderados, tendo o aluno, como penalidade, a perda do direito à bolsa referente ao mês.

V - Dispor de oito horas semanais para o exercício da monitoria remunerada e/ou voluntária pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares

8.DAS ATRIBUIÇÕES DOS ORIENTADORES RESPONSÁVEIS

I - Acompanhar a assiduidade dos monitores;

II - Quando necessário, enviar aos monitores listas de exercícios, bem como os gabaritos;

III - Reunirem-se, preferencialmente, a cada 15 dias com os monitores para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar aquelas já realizadas;

IV - Fiscalizar a entrega mensal dos relatórios dentro do prazo preestabelecido, estando ciente que caso os relatórios sejam entregues fora do prazo mensal preestabelecido (até o dia 05 de cada mês) serão desconsiderados, tendo o aluno, como penalidade, a perda do direito à bolsa referente ao mês. E em caso de reincidência, a bolsa de monitoria da disciplina será cancelada.

9. DA SELEÇÃO

9.1. O processo seletivo será conduzido pela Direção de Ensino do *campus*. A seleção ocorrerá entre os dias 02 e 04 de maio de 2022, de acordo com as datas divulgadas no ANEXO I.

9.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas no quadro Anexo I ficará a cargo do professor responsável pela disciplina, podendo ser realizada por meio de análise curricular e entrevista.

9.3. O professor emitirá uma nota final, na escala de 0 a 100, composta pela média das etapas escolhidas. Para aprovação, o candidato deverá obter um mínimo de 70 pontos.

9.4. Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

a) maior nota na disciplina objeto da monitoria;

B0 persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado final será divulgado a partir do dia 04 de maio de 2022 no site institucional.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Não está prevista neste Edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajudas de custo, taxas bancárias, material de consumo etc.

11.2. Os prazos constantes neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implicará na eliminação do processo.

11.3. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados à Direção de Ensino no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do resultado.

11.4. O preenchimento das vagas de monitoria para todas as áreas constantes no Anexo I deste Edital está sujeito à disponibilidade do número de vagas, podendo ser alterado sem aviso prévio.

11.5. Casos omissos serão analisados e resolvidos diretamente com a Direção de Ensino.

11.6. Para todos os efeitos, este processo seletivo baseia-se na Instrução Normativa Nº 1 de 03 de fevereiro de 2020/Reitoria.

ANEXO I - DAS VAGAS

Código	Disciplina	Pré-requisitos	Vagas
1	Matemática I – Com Bolsa	Ter sido aprovado na referida disciplina, nos cursos técnicos integrados ofertados pelo campus.	3
2	Matemática I - voluntária	Estar cursando a Graduação em Tecnologia em Processos Gerenciais ofertado pelo <i>Campus</i>	1

Critérios de Seleção de monitor

Matemática:

A seleção se dará por análise curricular de desempenho em Matemática: nota na disciplina Matemática I no ano de 2021 ou 2020, para os estudantes dos cursos integrados. Para os estudantes do curso de graduação, será analisada a nota de matemática do 1º, 2º e 3º ano do ensino médio, fazendo-se uma média aritmética das mesmas.

Será classificado o estudante com desempenho mínimo de 70% em Matemática I (estudantes dos cursos integrados) ou na Matemática do Ensino Médio (estudantes da graduação). O estudante classificado passará por uma entrevista no dia 3/5, às 14h, no auditório do campus.

Os históricos escolares dos candidatos serão fornecidos pelo Setor de Registro e Controle Acadêmico do Campus ao professor responsável pela monitoria, após findadas as inscrições.

Ponte Nova, 13 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Paiva Barbosa, Diretor(a) - Campus Avançado Ponte Nova**, em 18/04/2022, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1162138** e o código CRC **104B7752**.